

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 88710/2014

SETOR	Gestão de Compras e Almoxarifado – 2.0.07.00/GECA (DGC)
TIPO	MENOR PREÇO DO LOTE
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de 2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) PARA AS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA DESO.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 30 de dezembro de 2014.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14 de janeiro de 2015 às 09:15 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14 de janeiro de 2015 às 09:30 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- **www.licitacoes-e.com.br**
- **www.deso-se.com.br**

- PREGOEIRO(A): PEDRO GILMAR DE GÓIS

- Telefax: (0xx79)-3226-1138.

- Endereço: Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO.

OBSERVAÇÃO: O texto do Edital também estará disponível no endereço da DESO acima citado, para consultas.

LOCAL: - **www.licitacoes-e.com.br**

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88710/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 047 de 09 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) PARA AS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA DESO**, conforme especificações detalhadas constantes do ANEXO I – INSTRUÇÕES, deste Edital.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3 - Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de 2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2.0 – DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) PARA AS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA DESO**, conforme especificações constantes do ANEXO I – INSTRUÇÕES, deste Edital.

2.2 – QUANTIDADE/ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS: conforme descrito nos **Anexos I e II** das Instruções deste Edital.

3.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – Os Recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta licitação, são provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10**.

4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 – Observado o prazo legal de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão pedir esclarecimentos por **e-mail (pregao@deso-se.com.br)** ou **fax (0xx79-3226-1138)**, informando o número da licitação.

5.0 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação ao seguinte endereço: Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO, ou por *e-mail* (pregao@deso-se.com.br) ou *fax* (0xx79-3226-1138).

6.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei no. 8.666/93;

6.2.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - Empresa ou entidade cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, sejam acionistas da DESO, detentor de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, bem como dirigentes, empregados ou membros da sua Comissão Permanente de Licitações.

7.0 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - Abrir as propostas de preços;

7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - Verificar a habilitação do PROPONENTE classificado em primeiro lugar;

7.1.8 - Declarar o vencedor;

7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8.0 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País. (§ 1º, art. 4º, do Decreto Estadual 22.620/2003).

8.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial dos sites "www.licitacoes-e.com.br" ou "www.bb.com.br" opção "**Acesso Identificado**".

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no www.licitacoes-e.com.br.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa PROPONENTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à DESO ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor do serviço e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 – PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, opção "**Acesso Identificado**", observando data e horário limite estabelecidos.

9.2 - Caberá ao fornecedor do serviço acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as LICITANTES para a recepção dos lan-

ces, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.0 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor dos equipamentos será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, a LICITANTE concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1 - Os equipamentos ofertados deverão atender as quantidade/especificações e cronograma de entrega constantes dos **Anexos I e II** das **INSTRUÇÕES**, deste Edital.

10.2.2 - Na proposta deverá constar a descrição dos equipamentos com suas especificações para melhor identificação pelo Pregoeiro.

10.2.3 - Preço unitário e total, expressos exclusivamente em moeda corrente nacional, já inclusos alíquota de IPI e ICMS, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação.

10.2.4 - Prazo de vigência do Contrato: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado a partir da data de sua assinatura.

10.2.5 - Prazo de entrega dos equipamentos: conforme descrito no Cronograma de Entrega no **Anexo II** das Instruções deste Edital, observando sempre as características dos mesmos

a) O transporte e a embalagem dos equipamentos objeto deste pregão, será de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2.6 - Os equipamentos serão entregues na **ASE – Atenção à Saúde do Empregado** localizada na Sede da DESO, na Rua Campo do Brito nº 331 – Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas, e em dias úteis, em condições de transporte CIF. Em nenhuma hipótese a DESO receberá o material aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais.

10.2.7 – a CONTRATADA SE responsabilizará pela troca, dos itens que porventura estejam fora das especificações e/ou do prazo de garantia ou com embalagem danificada no prazo de 10 dias, independentemente do motivo alegado.

10.2.8 - O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação.

10.2.9 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, nos locais de

entrega, e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: frete, IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos. Ficará por conta do LICITANTE, a carga, descarga, manuseio e arrumação dos equipamentos no local de estocagem.

10.2.10 - De acordo com a Portaria nº 723/96 de 13/06/96, da Secretaria da Fazenda deste Estado, o **ICMS destacado nas Notas Fiscais deverá ser calculado com base na alíquota interna adotada no Estado de origem para a mercadoria licitada;**

- A LICITANTE deverá indicar o percentual do ICMS praticado no seu Estado;
- Na hipótese dos equipamentos cotados sofrerem redução da alíquota do ICMS em decorrência de bônus, os mesmos deverão ser devidamente comprovados, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2.11 - Para garantia do futuro Contrato, a LICITANTE deverá indicar em sua proposta a opção da Caução, em uma das modalidades descritas no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93, conforme **Item 21.0** deste Edital.

11.0 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo **site** já indicado no **Item 9.1**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.5 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances no período adicional de tempo.

11.6 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará os documentos descritos no Item 13.0 para comprovar a regularidade de situação do autor da propos-

ta, documentação essa avaliada na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contida no Item 13.0 deste Edital.

12.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO DO LOTE**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a LICITANTE que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos, especificações, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 - Na fase de julgamento das propostas, **a DESO, achando necessário, poderá solicitar amostra do produto**, para avaliar se estão compatíveis com as especificações.

12.2.1 - Uma vez sendo solicitada a amostra, o proponente terá 05(cinco) dias úteis para apresentá-la. A não apresentação da amostra no prazo, **implicará na desclassificação da proposta** para o lote.

12.3 - **Após a sessão de lances e constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.4 - A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar, **imediatamente após o encerramento da disputa, a sua proposta de preço**, detalhando a especificação dos equipamentos, preços unitários e global do LOTE, prazo de validade da proposta, prazo contratual, caução e demais exigências contidas no Item **10.0**, sendo que tal documento deverá ser enviado por fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao Pregoeiro, para a sede da DESO, na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE, CEP: 49.020.380, observando o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de realização do pregão.

12.4.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos em papel timbrado do PROPONENTE, bem como ser redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

12.4.2 - Na hipótese da proposta de melhor lance não apresentar todas as informações elencadas no **Item 10.0 e seus subitens, a mesma será desclassificada**.

12.5 - Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações técnicas, as condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5.1 - Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor para a DESO.

12.6 - Quando microempresas e empresas de pequeno porte LICITANTES apresentarem

propostas que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, a esta, serão consideradas empatadas.

12.6.1 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sendo a mesma convocada para apresentar a nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.6.1.1 - Quando houver várias LICITANTES que sejam microempresas e/ou empresas de pequeno porte e, houver de equivalência dos valores nas propostas por elas apresentadas, isso é, se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.5, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.6.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.5.1, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem no critério de empate do item 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.7 - O disposto no item 12.5 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.8 - RECURSO – O interesse da LICITANTE em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente, ou seja, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a **Declaração do vencedor** da fase competitiva do Pregão. O encaminhamento de memorial e contrarrazões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias.

12.8.1 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará à preclusão do direito de recurso.

12.8.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela PROPONENTE.

12.8.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado a Empresa que apresentar a proposta ou lance de menor preço.

12.10 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 22.0. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos PROPONENTES, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo PROPONENTE convocado para negociar redução do preço ofertado.

13.0 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

13.1 - A empresa vencedora deverá apresentar em até 02 (duas) horas, após o encerramento da disputa ou de sua convocação, por e-mail: pregao@deso-se.com.br (os arquivos não poderão ultrapassar 9 (nove) MB), ou fax (79) 3226-1138, cópia da **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO** na

forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme **modelo do ANEXO II** deste Edital e cópia da sua Proposta de Preços em conformidade com o Item 10.0 e subitem 12.3 do Edital.

13.2 - Posteriormente, observando o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do Pregão ou de sua convocação, o encaminhamento dos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da Imprensa Oficial, os documentos previstos nos subitens abaixo, para o seguinte endereço: DESO – Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE, CEP: 49.020-380.

13.3 - Habilitação Jurídica:

13.3.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

13.4 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.4.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.4.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.4.3 - **Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, **abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS)**;

13.4.4 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

13.5.5 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.4.6 - A LICITANTE que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede.

13.4.7 - Não serão analisadas restrições na apresentação da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, quando a LICITANTE for microempresa e empresa de pequeno porte;

13.4.8 - Havendo alguma restrição na documentação acima citada, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a regularização da documentação, do paga-

mento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a LICITANTE for declarada vencedora do certame.

13.5 - Regularidade Trabalhista:

13.5.1 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.6 - Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da LICITANTE.

13.7 - No caso da empresa vencedora ser microempresa a comprovação da condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser feita através de Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme estabelece o Art. 8º da Instrução Normativa 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, datada de 30 de abril de 2007;

13.8 - A LICITANTE deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**, conforme **modelo do ANEXO III**, deste Edital;

13.9 - DECLARAÇÃO formal de que leu, tomou conhecimento e aceita todas as normas e exigências contidas neste Edital e seus anexos, conforme **modelo do ANEXO IV**, deste Edital.

13.10 - A LICITANTE deverá indicar formalmente, do nome e CPF da pessoa que assinará o Contrato.

13.11 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente na data da sessão pública de disputa de preços, mesmo que a LICITANTE venha a ser convocado em data posterior, sendo considerado o consignado em cada Certidão. No caso de não consignação do prazo de sua validade, este será de 90 (noventa) dias.

13.12 - Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

13.13 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da LICITANTE, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.14 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da LICITANTE, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

13.15 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa LICITANTE. **Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.**

13.16 - Os documentos constantes dos subitens 13.3.1 e 13.3.2, do item 13.3 e subitens 13.4.1 e 13.4.2 do item 13.4, poderão ser substituídos pelo **Cartão de Inscrição Cadastral emitido pela DESO**.

13.17 - A LICITANTE que apresentar documentação em desacordo com o solicitado no Item **13.0** e seus subitens **13.1** ao **13.10**, será INABILITADA.

14.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 - Não sendo interposto recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do lote a LICITANTE VENCEDORA, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

14.2 - Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor da LICITANTE VENCEDORA.

14.3 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular **no ato de assinatura do Termo Contratual**, estará sujeito às penalidades previstas no Item **22.0**. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos PROPONENTES, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo PROPONENTE convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Termo de Contrato.

15.0 – DA CONTRATAÇÃO:

15.1 - A LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinatura do Contrato decorrente do presente Pregão, momento em que deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), CRF (FGTS) e a Certidão Negativa de Tributos Estaduais (ICMS), no prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação. Será firmado Contrato com a LICITANTE VENCEDORA, cuja vigência será de **365 dias**.

15.1.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

15.1.2 - Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no Item **22.0** deste edital.

15.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no inciso XXVI, do artigo 11, do Decreto Estadual nº 22.619/2003, com a convocação da LICITANTE que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidas as exigências de habilitação elencadas no Item 13.0, deste edital.

15.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com a CONTRATANTE, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelas LICITANTES, bem como o disposto nos incisos XVII, XVIII, XXVI

e XXVII do artigo 11 do Decreto Estadual nº 22.619/2003, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis a LICITANTE que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

15.3 - Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a LICITANTE VENCEDORA será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

15.4 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

15.4.1 - Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas, com prova de recebimento;

15.4.2 - Por inadimplemento das Cláusulas contratuais;

15.4.3 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

15.4.4 - Quando ocorrer interesse público, a DESO poderá rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei supracitada, nos termos do art. 58, II, combinado com o § 3º do art. 62, do mesmo Estatuto Licitação.

15.4.5 - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.0 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços contratados serão irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta. Após esse período, serão reajustados de acordo com a variação do **IGP-M**, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \cdot \frac{I_1 - I_0}{I_0}$$

I_0

Onde:

R = Reajuste

I_1 = Índice do mês em que é devido o reajuste

I_0 = Índice do mês de apresentação da proposta

V = Valor da fatura.

16.2 - Caso o valor do Índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o último Índice disponível e o cálculo do reajuste será complementado quando da publicação do Índice correspondente.

16.3 - Em nenhuma hipótese serão reajustados os serviços executados e faturados dentro da periodicidade anual.

16.4 - As notas fiscais de reajustamento deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais dos serviços a que se refiram.

17.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

17.1.1 - Tomar todas as medidas necessárias quanto ao cumprimento do contrato de fornecimento de materiais.

17.1.2 - Os entendimentos entre a DESO e a LICITANTE VENCEDORA serão sempre por escrito, ressalvados os casos de urgência na adoção de medidas que, se não tomadas, poderão ocasionar prejuízos a DESO, nesses casos, deverão ser confirmadas posteriormente, por escrito, dentro de 72 (setenta e duas) horas.

17.1.3 - Prestar informações à LICITANTE VENCEDORA que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços, ressalvando os casos omissos no contrato.

17.1.4 - Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos equipamentos entregues, podendo solicitar da LICITANTE VENCEDORA a correção de eventuais defeitos, avarias ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do seu recebimento, caso o mesmo não obedeça às suas especificações;

17.1.5 - Efetuar, após a entrega dos equipamentos, a verificação do mesmo, e comparando com as quantidades/especificações e cronograma de entrega constantes dos **Anexos I e II** das INSTRUÇÕES deste Pregão e as normas vigentes, os resultados determinar a sua aceitação ou rejeição.

17.1.6 - Analisar, através do Gestor do Contrato, todas as Faturas/Notas Fiscais/Recibos, em até 05 (cinco) dias do seu recebimento, providenciando seu encaminhamento para pagamento ou devolução à LICITANTE VENCEDORA, em caso de erro ou vício das mesmas;

17.1.7 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

17.1.8 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

18.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, compete à LICITANTE VENCEDORA:

18.1.1 - Cotar e fornecer somente o equipamento portador de Certificado de Aprovação (CA), de acordo com as características especificadas para cada equipamento;

18.1.2 - O fornecimento de peças de reposição deve ser feito rigorosamente dentro das características especificadas, tendo em vista que serão utilizadas para manutenção de equipamentos já existentes na empresa, e que apenas mantém a validade de seus certificados se utilizados com as peças específicas. Para tanto, no relatório do Certificado de Aprovação do equipamento estão descritas todas as peças e acessórios que garantem a sua eficiência;

18.1.3 - Fornecer cópia do Certificado de Aprovação (CA) de cada EPI, no ato da entrega dos equipamentos;

18.1.4 - O EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis o nome

comercial da Empresa fabricante ou importador, e o número Certificado de Aprovação (CA);

18.1.5 - Fornecer junto aos equipamentos as devidas instruções técnicas, orientando sua operação, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

18.1.6 - Responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos, arcando com o ônus da carga e descarga, no local de estocagem do mesmo.

18.1.7 - A LICITANTE obriga-se a repor todo o material que não esteja dentro das quantidades/especificações e cronograma de entrega constantes dos **Anexos I e II** das INSTRUÇÕES deste Pregão, no ato do seu recebimento, reconhecendo a autoridade da DESO, e/ou de qualquer consultoria pôr ela credenciada, para rejeitar qualquer produto que julgue inaceitável.

18.1.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. A supressão acima dos limites ora estabelecidos, somente poderá ser efetivada mediante acordo entre os CONTRATANTES;

18.1.9 - Responsabilizar-se por eventuais defeitos, avariais ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos equipamentos, ficando obrigada a promover às suas expensas, a sua substituição se irregularidades ou imperfeições forem constatadas;

18.1.10 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.0 – DO PAGAMENTO

19.1 - O fornecimento objeto deste Pregão será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à LICITANTE VENCEDORA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

19.1.1 - Nota Fiscal/Fatura/Recibo, com o mesmo CNPJ indicado no Processo Licitatório e do Contrato;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

19.1.2 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Se-

cretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, **abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS)**;

19.1.3 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

19.1.4 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

19.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da LICITANTE;

19.1.6 - Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

19.1.7 - Declaração da LICITANTE VENCEDORA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

19.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3 - O prazo máximo estimado para a efetivação dos pagamentos é de até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

19.4 - Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à LICITANTE VENCEDORA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

19.5 - Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele da respectiva Ordem de Fornecimento.

19.6 - A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas até o 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no **item 19.1** acima, desde que a LICITANTE VENCEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre a data de apresentação da fatura no protocolo da DESO até a data do seu efetivo pagamento.

19.7 - Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

19.8 - Por ocasião do pagamento, a LICITANTE VENCEDORA com domicílio no Estado de Sergipe, obriga-se a apresentar à área financeira "Certidão de Regularidade de Tributos", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o art. 1º do Decreto Estadual nº 12.819 de 26 de março de 1992. A LICITANTE VENCEDORA que não apr

sentar a referida Certidão, terá o seu pagamento suspenso constituindo-se em "MORA CREDITORIS", nos termos do art. 963 do Código Civil Brasileiro.

19.9 - Por exclusiva conveniência da DESO, os pagamentos poderão ter seus prazos antecipados e, nestes casos será negociado o desconto a ser concedido, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a garantir a entrega do material mediante apresentação de Carta de Fiança Bancária.

19.10 - A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela LICITANTE VENCEDORA, no caso de inadimplência do Contrato.

20.0 – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

20.1 - Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

20.1.1 - Irregularidade ou defeito nos equipamentos fornecidos, ou fornecido fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA;

20.1.2 - Não cumprimento do prazo de entrega, em desobediência as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

20.1.3 - Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;

20.1.4 - Erro ou vício da fatura;

20.1.5 - Apresentar Nota Fiscal com CNPJ diferente do constante no processo licitatório, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.

20.2 - Na ocorrência da hipótese prevista no subitem **20.1.4** acima mencionado, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

21.0 – DA CAUÇÃO

21.1 - A CONTRATADA deverá recolher junto à Gerência Financeira desta Companhia/GFIN – 5.0.11.00, garantia no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, no ato da liberação da 1ª (primeira) fatura.

21.2 - O recolhimento da garantia deverá ser feito nos termos do item 21.1 acima, **em moeda corrente** do País, **Título da Dívida Pública, Seguro Garantia** ou **Carta de Fiança Bancária**, tudo na forma do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada e nas respectivas legislações pertinentes.

21.3 - A garantia prestada pela CONTRATADA, será liberada pela GFIN – 5.0.11.00, após emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS".

21.4 - Caso a Garantia prestada pela CONTRATADA seja em moeda corrente, a mesma será depositada em caderneta de poupança vinculada ao contrato, a fim de se manter sua atualização financeira.

21.5 - A Garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

21.6 – No caso das rescisões a devolução da Garantia deverá ser efetuada no estrito cumprimento dos artigos 79, § 2º, I e 80,III da Lei nº 8.666/93.

21.7 - A prestação da Garantia Adicional quando exigida, deverá ser recolhida à Tesouraria da DESO, sendo obrigatória a sua comprovação perante a Assessoria Jurídica, no ato de assinatura do Contrato.

22.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

22.1.1 - Advertência;

22.1.2 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos serviços;

22.1.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

22.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

22.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a LICITANTE que:

22.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do certame licitatório;

22.2.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

22.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

22.2.4 - Fizer declaração falsa;

22.2.5 - Cometer fraude fiscal;

22.2.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

22.3 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a DESO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato

superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2 - As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a DESO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na DESO.

23.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.10 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente as LICITANTES do pregão eletrônico.

23.12 - A PROPONENTE VENCEDORA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.13 - A PROPONENTE VENCEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do Contrato;

23.14 - A PROPONENTE VENCEDORA obriga-se a entregar os equipamentos em estrita obediência as quantidade/especificações e cronograma de entrega constantes dos **Anexos**

I e II das INSTRUÇÕES deste Edital, independentemente de sua transcrição no bojo do Contrato;

23.15 - As LICITANTES obrigam-se a elaborar suas propostas em estrita obediência as INSTRUÇÕES, elemento integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014, independentemente de sua transcrição no bojo deste Edital ou do Contrato.

23.16 - Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratado com a prévia autorização escrita da DESO. A autorização de subcontratação concedida pela DESO não eximirá a PROPONENTE VENCEDORA da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições do Contrato.

23.17 - Desde que haja prévia aquiescência da DESO, será permitida a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do Contrato a ser firmado, bem como a fusão, cisão ou incorporação. A autorização dependerá sempre das circunstâncias e de cada caso, em particular, observando-se sempre as condições técnicas, financeiras, jurídicas e econômicas da empresa cessionária.

23.18 - A inadimplência da PROPONENTE VENCEDORA com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, no que lhe couber, não transfere à DESO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

23.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

23.20 - Constitui parte integrante deste edital:

- 23.19.1 - Anexo I - INSTRUÇÕES;
- 23.19.2 - Anexo II - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
- 23.19.3 - Anexo III - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR;
- 23.19.4 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO;
- 23.19.5 - Anexo V - MINUTA DO CONTRATO

Aracaju, 26 de dezembro de 2014.

Edital elaborado por: **TÂNIA ÁLVARES BEZERRA**
ADVOGADA

ANEXO I – DO EDITAL

INSTRUÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014 – DESO

I – INTRODUÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO), elabora este termo de referência sobre equipamento de proteção individual e coletiva para garantir a preservação da saúde e da integridade física de seus funcionários de forma preventiva nas ocorrências de acidentes de trabalho e de seus usuários, nas Unidades Metropolitanas e Regionais e nos diversos locais externos de trabalho.

II – OBJETO

A presente licitação ou pregão tem como objeto a aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) para as unidades administradas pela DESO.

III – JUSTIFICATIVA

A aquisição de EPI's em referência, objetiva dar cumprimento as normas internas de segurança da DESO, bem como o subitem 6.3 da NR 6, da Portaria Nº 3.214 de 08.06.78. Onde cabe a empresa entregar aos seus funcionários, gratuitamente, equipamentos de proteção individuais em bom estado de funcionamento e conservação.

IV – METODOLOGIA

A presente especificação para aquisição de equipamento de proteção individual será realizada por meio de licitação ou pregão eletrônico.

V – QUANTIDADES

Os equipamentos de Proteção Individual e coletiva estão inseridos, com sua respectiva quantidade no lote em anexo.

VI – RECURSOS

A empresa utiliza de recursos próprios para a compra dos equipamentos.

VII – LOCAL DE ENTREGA

O local para entrega dos equipamentos será na ASE – Atenção à Saúde do Empregado localizada na sede da DESO, na Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – Aracaju/SE.

VIII – PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos equipamentos deverá obedecer ao ANEXO 02 (Cronograma de Entrega dos equipamentos de Proteção Individual), observando sempre as características dos mesmos.

IX – ACEITAÇÃO DOS ÍTENS

Entregar o material com observância das especificações previstas neste termo de referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de 10 dias contados, dos itens que, proventura estejam fora das especificações e/ou do prazo de garantia ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado;

A inobservância ao disposto nas condições do edital e deste termo de referência, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização;

O transporte e a embalagem dos itens, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

O licitante deverá declarar em sua proposta que possui o material disponível para pronta entrega.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos equipamentos fornecidos será feito mediante apresentação da Nota Fiscal, que depois de atestada será encaminhada para pagamento, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

XI – PRAZO DO CONTRATO

O prazo de validade do contrato é de 12 meses, a partir da sua assinatura.

XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO AOS EPI's e EPC's

Cotar e fornecer somente o equipamento portador de Certificado de Aprovação (CA), de acordo com as características especificadas para cada equipamento;

O fornecimento de peças de reposição deve ser feito rigorosamente dentro das características especificadas, tendo em vista que serão utilizadas para manutenção de equipamentos já existentes na empresa, e que apenas mantém a validade de seus certificados se utilizados com as peças específicas. Para tanto, no relatório do Certificado de Aprovação do equipamento estão descritas todas as peças e acessórios que garantem a sua eficiência;

Fornecer cópia do Certificado de Aprovação (CA) de cada EPI, no ato da entrega dos equipamentos;

O EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis o nome comercial da Empresa fabricante ou importador, e o número Certificado de Aprovação (CA);

Fornecer junto aos equipamentos as devidas instruções técnicas, orientando sua operação, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

XIII – OBRIGAÇÕES DA DESO

A DESO tomará todas as medidas necessárias quanto ao cumprimento do contrato de fornecimento de equipamentos.

Os entendimentos entre a DESO e a CONTRATADA serão sempre por escrito, ressalvados os casos de urgência na adoção de medidas que, se não tomadas, poderão ocasionar prejuízos a DESO, nesses casos, deverão ser confirmadas posteriormente, por escrito, dentro de 72 (setenta e duas) horas.

A DESO prestará informações à CONTRATADA que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços, ressalvando os casos omissos no contrato.

XIV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será feito utilizando-se o critério de menor preço por lote.

O fornecedor deverá apresentar as especificações e amostra dos equipamentos, além do certificado de aprovação(CA), no caso dos EPI, tendo três dias úteis para fazê-lo, caso contrário será desclassificado o lote. As amostras apresentadas e aprovadas pelo setor de Segurança do Trabalho deverão corresponder aos equipamentos que serão fornecidos durante a vigência do contrato, podendo apenas sofrer alteração após aprovação formalizada deste setor de segurança.

Aracaju, 10 de novembro de 2014.

CONSTANCE DENISE ÁLVARES DIAS

Engenheira de Segurança do Trabalho
Coordenação de Segurança do Trabalho

Anexo I das Instruções

QUANTIDADE TOTAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Item	Descrição	Tamanho / Cor	Unid	Quant
1	Avental de PVC confeccionado em tela sintética trevira revestido de PVC, ambas as faces com quatro ilhoses e tiras para ajuste do usuário, no tamanho 1,20 x 0,7m.	Único Preta	Pç	100
2	Avental de raspa confeccionado em raspa curtida ao cromo, com emenda com quatro tiras em raspa para ajuste, no tamanho 1,00 x 0,60m.	Único	Pç	36
3	Botina de segurança, confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em couro no sistema strobil, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, sem biqueira, espuma no dorso do colarinho, fechamento com elástico nas laterais, adequado para uso em indústria, construção civil e risco elétrico.	37	Par	90
		38		180
		39		180
		40		270
		41		270
		42		270
		43		135
		44		90
		45		45
		Total		1.530
4	Bota de borracha vulcanizada na cor preta, cano longo, sem forro interno, com solado antiderrapante.	37/38	Par	90
		39		135
		40		180
		41		180
		42		180
		43		90
		44		90
		45		45
		Total		990
5	Bloqueador solar em loção cremosa, não oleosa, com fator de proteção solar 30, para proteção dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B, em embalagens de 120 ml ou 125 ml.	-	Pç	900
6	Calça trevira KP500 tipo pijama com cadarço na cintura com botas acopladas	38	Pç	8
		40		8
		41		8
		42		8
		44		8
		45		8
		Total		48
7	Capa para chuva em PVC laminado amarelo, com manga e botão com 1,20m de comprimento, com logotipo da DESO	-	Pç	900
8	Colete sinalização tipo X confeccionado em PVC forrado fluorescente laranja com aplicação de faixa refletiva laranja, com ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.	-	Pç	180
9	Capacete de segurança classe b tipo aba frontal cores branco e azul de polietileno padrão ABNT NBR 8221 sem protetor auditivo e sem protetor facial com logotipo frontal mrs com suspensão ajustável, cinta com absorvedor de suor, revestimento em	-	Pç	120

Refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

	espumas.			
10	Cartucho redondo GMB tipo queixo, Classe 2, para gases ácidos (Cloro), para uso com o respirador facial total solicitado, mesma quantidade de cartuchos reserva.	-	Pç	300
11	Creme de proteção para as mãos, "grupo 3 - composto de álcool cetosteárilico, ácido esteárico, oleato de iso decila, alantoina monoesterato de glicerila, copolímero de pvp, trietanolamina, propilenoglicol metilparabeno, propilparabeno, essência, água purificada; PM-1000.	-	Pç	120
12	Filtro químico para gases ácidos e vapores orgânicos para uso com o respirador do item 27.	-	Pç	600
13	Filtro de feltro P2 para uso com o respirador do item 27.	-	Pç	1200
14	Luva de malha de algodão com aplicação de bolinhas pretas de PVC antiderrapante.	-	Par	1200
15	Luva de vaqueta petroleira com reforço interno na palma, tira de reforço entre o polegar e o indicador e elástico de ajuste no dorso.	-	Par	1200
16	Luva de segurança, confeccionada em PVC, forrada com malha de algodão, palma 46 cm, dedos e dorso ásperos. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e riscos químicos.	-	Par	1200
17	Luva Nitrilon com punho de malha.		Par	600
18	Luva de Látex de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tamanhos M e G.	M	Par	300
		G		300
		Total		600
19	Macacão Tyvek - ESPECIAL - branco, capuz com cordão de tyvek, fechamento por zíper elástico nos punhos e tornozelos.	G	Pç	25
		GG		25
		Total		50
20	Óculos ampla visão com armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente, com ventilação indireta composta de duas válvulas na parte superior e duas válvulas na parte inferior, e visor antiembaçante.	-	Pç	200
21	Óculos de Segurança contra impacto, armação e visor curvos confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula, confeccionadas em material plástico fixadas ao visor através de parafusos metálicos.	Escuro	Pç	500
22	Óculos de Segurança contra impacto, armação e visor curvos confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula, confeccionadas em material plástico fixadas ao visor através de parafusos metálicos.	Incolor	Pç	500
23	Protetor auditivo tipo concha, constituído por duas conchas em plástico resistente a choques mecânicos, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas, com atenuação mínima NRR/dB 15.	-	Pç	360

Refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

24	Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone, com cordão de polipropileno, em caixinha plástica.	-	Pç	250
25	Respirador Purificador de ar tipo facial total tipo queixo composta de peça facial inteira Utravue, de borracha macia, resistentes a produtos químicos antialérgico na cer suspensão ajustável com cinco tirantes em borracha macia, a lente de ampla visão ser em acrílico de alto impacto, transparente e resistente, para uso com o cartucho solicitado.	-	Pç	300
26	Respirador descartável para retenção de poeiras, névoas, fumos, classe P2, com válvula, dobrável.	-	Pç	600
27	Respirador semifacial para proteção das vias respiratórias até 10 vezes o limite de tolerância contra poeiras tóxicas, fumos de solda, vapores orgânicos e gases ácidos com saída para dois filtros, laterais, peças semifaciais desenvolvidas em elastômero de borracha de alta qualidade, com tirantes em tamanhos, P, M e G, acompanhado com os dois filtros para cada respirador.	P	Pç	100
		M		100
		G		100
		Total		300
28	Retentores para uso do respirador semifacial do item 27 sendo marca e modelo iguais, permitindo a dupla proteção (mecânica/química).	-	Pç	600
29	Repelente para proteção contra insetos 120g.	-	Pç	500
30	Sapato de segurança confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, com almofada lateral, cadarço, solado em poliuretano (PU) bidensidade ou mono densidade, hidrofugado, na cor preta.	34	Par	9
		35		27
		36		45
		37		45
		38		45
		39		45
		40		45
		41		45
		42		9
		Total		315
31	Cinto de Segurança tipo paraquedista.	-	Pç	36
32	Luva de PVC cano longo com ombreira.	-	Par	240
33	Macacão de saneamento.	-	Pç	36
34	Manga de Raspa de couro.	-	Par	36
35	Perneira de raspa de couro.	-	Par	36
36	Luva de raspa de couro.	-	Par	360
37	Cone de sinalização 75cm refletivo, laranja e branco em conformidade com a NBR 15071.	-	Pç	250
38	Fita zebra para isolamento de área. Rolos com 200 metros.	-	Pç	1000

Anexo II das Instruções

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS equipamentos DE PROTEÇÃO

Item	Descrição	Ta- ma- nho / Cor	Unid	Quant	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Avental de PVC confeccionado em tela sintética trevira revestido de PVC, ambas as faces com quatro ilhoses e tiras para ajuste do usuário, no tamanho 1,20 x 0,7m	Único Preta	Pç	100	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5	5	5
2	Avental de raspa confeccionado em raspa curtida ao cromo, com emenda com quatro tiras em raspa para ajuste, no tamanho 1,00 x 0,60m	Único	Pç	36	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	Botina de segurança, confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em couro no sistema strobil, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, sem biqueira, espuma no dorso do colarinho, fechamento com elástico nas laterais, adequado para uso em indústria, construção civil e risco elétrico	37	Par	90	5	5	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
		38		180	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
		39		180	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
		40		270	25	25	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
		41		270	25	25	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
		42		270	25	25	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
		43		135	20	15	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
		44		90	5	5	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
		45		45	10	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		Total		1.530												
4	Bota de borracha vulcanizada na cor preta, cano longo, sem forro interno, com solado antiderrapante.	37/38	Par	90	5	5	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
		39		135	20	15	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
		40		180	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
		41		180	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
		42		180	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
		43		90	5	5	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
		44		90	5	5	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
		45		45	10	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		Total		990												
5	Bloqueador solar em loção cremosa, não oleosa, com fator de proteção solar 30, para proteção dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B, em embalagens de 120 ml ou 125 ml.	-	Pç	900	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75
	Calça trevira KP500 tipo	38	Pç	8	4						4					
		40		8	4						4					
		41		8	4						4					

Refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

6	pijama com cadarço na cintura com botas acopladas	42		8	4						4					
		44		8	4						4					
		45		8	4						4					
		Total		48												
7	Capa para chuva em PVC laminado amarelo, com manga e botão com 1,20m de comprimento, com logotipo da DESO	-	Pç	900	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75
8	Colete sinalização tipo X confeccionado em PVC forrado fluorescente laranja com aplicação de faixa refletiva laranja, com ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.	-	Pç	180	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
9	Capacete de segurança classe b tipo aba frontal cores branco e azul de polietileno padrão ABNT NBR 8221 sem protetor auditivo e sem protetor facial com logotipo frontal mrs com suspensão ajustável, cinta com absorvedor de suor, revestimento em espumas.	-	Pç	120	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
10	Cartucho redondo GMB tipo queixo, Classe 2, para gases ácidos (Cloro), para uso com o respirador facial total solicitado	-	Pç	300	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
11	Creme de proteção para as mãos, "grupo 3 - composto de álcool cetoes-tearílico, ácido esteárico, oleato de iso decila, alantoína monoesterato de glicerila, copolímero de pvp, trietanolamina, propileno-glicol metilparabeno, propilparabeno, essência, água purificada; PM-1000.	-	Pç	120	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
12	Filtro químico para gases ácidos e vapores orgânicos para uso com o respirador do item 27.	-	Pç	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50

Refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

13	Filtro de feltro P2 para uso com o respirador do item 27.	-	Pç	1200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
14	Luva de malha de algodão com aplicação de bolinhas pretas de PVC antiderrapante.	-	Par	1200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
15	Luva de vaqueta petroleira com reforço interno na palma, tira de reforço entre o polegar e o indicador e elástico de ajuste no dorso	-	Par	1200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
16	Luva de segurança, confeccionada em PVC, forrada com malha de algodão, palma 46 cm, dedos e dorso ásperos. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e riscos químicos.	-	Par	1200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
17	Luva nitril com punho de malha.	-	Par	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
18	Luva de Látex de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	M	Par	300	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
		G		300	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
		Total		600												
19	Macacão Tyvec- especial-branco, capuz com cordão tyvec, fechamento com zíper, elástico nos punhos e tornozelos.	G	Unid.	25	5	5	5	-	-	-	5	5	-	-	-	-
		GG		25	5	5	5	-	-	-	5	5	-	-	-	-
		Total		50												
20	Óculos ampla visão com armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente, com ventilação indireta composta de duas válvulas na parte superior e duas válvulas na parte inferior, e visor antiembacante.	-	Pç	200	20	20	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16

Refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

21	Óculos de Segurança contra impacto, armação e visor curvos confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula, confeccionadas em material plástico fixadas ao visor através de parafusos metálicos	Escuro	Pç	500	50	50	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
22	Óculos de Segurança contra impacto, armação e visor curvos confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula, confeccionadas em material plástico fixadas ao visor através de parafusos metálicos	Incolor	Pç	500	50	50	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
23	Protetor auditivo tipo concha, constituído por duas conchas em plástico resistente a choques mecânicos, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas, com atenuação mínima NRR/dB 15	-	Pç	360	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
24	Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone, com cordão de polipropileno, em caixinha plástica	-	Pç	250	25	25	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
25	Respirador purificador de ar tipo facil total (queixo), composta de peça facial inteira, Ultravue, de borracha macia, resistentes a produtos químicos, antialérgico, suspensão ajustável com cinco tirantes em borracha macia, a lente de ampla visão ser em acrílico de alto impacto, transparente e resistente, para uso com o cartucho solicitado.	-	Pç	300	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
	Respirador descartável para retenção de poeiras,	-	Pç	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50

Refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

26	névoas, fumos, classe P2, com válvula, dobrável															
27	Respirador semifacial para proteção das vias respiratórias até 10 vezes o limite de tolerância contra poeiras tóxicas, fumos de solda, vapores orgânicos e gases ácidos com saída para dois filtros, laterais, peças semifaciais desenvolvidas em elastômero de borracha de alta qualidade, com tirantes em tamanhos, P, M e G, acompanhado com os dois filtros para cada respirador.	P	Pç	100	10	10	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
		M		100	10	10	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
		G														
		Total		100	10	10	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
28	Retentores para uso do respirador semifacial do item 27 sendo marca e modelo iguais, permitindo a dupla proteção(mecânica/química).	-	Pç	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
29	Repelente para proteção contra insetos 120g.	-	Pç	500	50	50	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
30	Sapato de segurança confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, com almofada lateral, cadarço, solado em poliuretano (PU) bidensidade ou mono densidade, hidrofugado, na cor preta.	34	Par	9	3	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		35		27	4	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		36		45	3	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		37		45	3	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		38		45	3	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		39		45	3	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		40		45	3	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		41		45	3	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		42		9	3	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Total		315												
31	Cinto de Segurança tipo paraquedista.	-	Pç	36	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
32	Luva de PVC cano longo com ombreira.	-	Par	240	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
33	Macacão de Saneamento.	-	Pç	36	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
34	Manga de raspa de couro.	-	Par	36	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
35	Perneira de raspa de couro.	-	Par	36	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
36	Luva de Raspa de Couro.	-	Par	360	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
37	Cone de sinalização 75cm refletivo, laranja e branco	-	Pç	250	25	25	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

Refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

	em conformidade com a NBR 15071.															
38	Fita zebrada para isolamento de área. Rolos com 200 metros.	-	Pç	1000	100	100	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80

ANEXO II – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014 – DESO (DGC/GECA)**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) para as unidades administradas pela DESO.**

Em atendimento à determinação do Edital, em seu **subitem 13.1**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

ANEXO III – DO EDITAL**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO
AO TRABALHO DO MENOR****(LICITANTE)**Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014 – DESO (DGC/GECA)**

..... **(QUALIFICAR A EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CNPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:**Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?****SIM OU NÃO ().**

ANEXO IV – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

ARACAJU – SERGIPE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014 – DESO (DGC/GECA)**

Prezados Senhores

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a., nossa Proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014 em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições do referido PREGÃO ELETRÔNICO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

A validade desta Proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar desta data.

Atenciosamente,

Responsável pela Empresa.

ANEXO V – DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Fornecimento de equipamentos, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa
na forma abaixo:

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Antônio Sérgio Ferrari Vargas**, brasileiro, casado, engº de minas, inscrito no CNPF sob o nº 177.291.736-20 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Haroldo Anderson Déda Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CNPF sob o nº 138.179.815-20 e a empresa com sede na Rua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu Representante Legal o Sr., inscrito no CNPF sob nº resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE - O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas ao fornecimento dos equipamentos definido e especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 12.11.2014 do Senhor Presidente da DESO, em Processo Administrativo nº 88710/2014.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL - Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos e condições do Edital nº **059/2014**, cujo resultado foi homologado em data de pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e sua legislação suplementar, à Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) para as unidades administradas pela DESO.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Quando da assinatura deste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida**

Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), o CRF (FGTS) e a Certidão Negativa de Tributos Estaduais (ICMS), dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA III – DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 - Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos financeiros provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10.**

CLÁUSULA IV – DO LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1 - Os equipamentos serão entregues na **ASE – Atenção à Saúde do Empregado** localizada na Sede da DESO, na Rua Campo do Brito nº 331 – Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas, e em dias úteis, em condições de transporte CIF. Em nenhuma hipótese a DESO receberá o material aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO E REPOSIÇÃO

5.1 - A DESO receberá os equipamentos, podendo solicitar da CONTRATADA a sua reposição, desde que os mesmos não atendam aos padrões de qualidade exigidos, substituindo-os, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do fornecimento daquele que for julgado inaceitável;

5.2 - A CONTRATADA fica obrigada a promover às suas expensas, a reposição dos materiais que apresentar padrão de inaceitabilidade constatada;

5.3 - Os equipamentos só será recebido se estiver de acordo com as especificações constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014.

CLÁUSULA VI – DOS PRAZOS

6.1 - O Prazo de vigência do Contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2 - O Prazo para entrega dos equipamentos será conforme descrito no Cronograma de Entrega no **Anexo II** das Instruções deste Edital, observando sempre as características dos mesmos

a) O transporte e a embalagem dos equipamentos objeto deste pregão, será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.3 - A CONTRATADA será convocada para a assinatura deste Contrato devendo fazê-lo em 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la as penalidades previstas no Pregão Eletrônico originante deste Instrumento.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520 /02, são obrigações da DESO:

7.1.1 - Tomar todas as medidas necessárias quanto ao cumprimento do contrato de fornecimento de materiais.

7.1.2 - Os entendimentos entre a DESO e a LICITANTE VENCEDORA serão sempre por escrito, ressalvados os casos de urgência na adoção de medidas que, se não tomadas, poderão ocasionar prejuízos a DESO, nesses casos, deverão ser confirmadas posteriormente, por escrito, dentro de 72 (setenta e duas) horas.

7.1.3 - Prestar informações à LICITANTE VENCEDORA que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços, ressalvando os casos omissos no contrato.

7.1.4 - Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos equipamentos entregues, podendo solicitar da CONTRATADA a correção de eventuais defeitos, avariais ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do seu recebimento, caso o mesmo não obedeça às suas especificações;

7.1.5 - Efetuar, após a entrega dos equipamentos, a verificação dos mesmos, e comparando com as quantidades/especificações e cronograma de entrega constantes no **ANEXO I** deste Instrumento e as normas vigentes, os resultados determinar a sua aceitação ou rejeição.

7.1.5 - Analisar, através do Gestor do Contrato, todas as Faturas/Notas Fiscais/Recibos, em até 05 (cinco) dias do seu recebimento, providenciando seu encaminhamento para pagamento ou devolução à CONTRATADA, em caso de erro ou vício das mesmas;

7.1.7 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7.1.8 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, compete à CONTRATADA:

8.1.1 - Cotar e fornecer somente o equipamento portador de Certificado de Aprovação (CA), de acordo com as características especificadas para cada equipamento;

8.1.2 - O fornecimento de peças de reposição deve ser feito rigorosamente dentro das características especificadas, tendo em vista que serão utilizadas para manutenção de equipamentos já existentes na empresa, e que apenas mantém a validade de seus certificados se utilizados com as peças específicas. Para tanto, no relatório do Certificado de Aprovação do equipamento estão descritas todas as peças e acessórios que garantem a sua eficiência;

8.1.3 - Fornecer cópia do Certificado de Aprovação (CA) de cada EPI, no ato da entrega dos equipamentos;

8.1.4 - O EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis o nome comercial da Empresa fabricante ou importador, e o número Certificado de Aprovação (CA);

8.1.5 - Fornecer junto aos equipamentos as devidas instruções técnicas, orientando sua operação, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

8.1.6 - Responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos, arcando com o ônus da carga e descarga, no local de estocagem do mesmo.

8.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a repor todo material que não esteja dentro das quantidades/especificações e cronograma de entrega descritas no **ANEXO I** deste Instrumento, no ato do seu recebimento, reconhecendo a autoridade da DESO, e/ou de qualquer consultoria pôr ela credenciada, para rejeitar qualquer produto que julgue inaceitável.

8.1.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. A supressão acima dos limites ora estabelecidos, somente poderá ser efetivada mediante acordo entre os CONTRATANTES;

8.1.9 - Responsabilizar-se por eventuais defeitos, avariais ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos equipamentos, ficando obrigada a promover às suas expensas, a sua substituição se irregularidades ou imperfeições forem constatadas;

8.1.10 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA IX – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Será vedada a subcontratação do objeto contratado.

9.2 - Desde que haja prévia aquiescência da DESO, será permitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa CONTRATADA. A autorização dependerá sempre das circunstâncias e de cada caso, em particular, observando-se sempre as condições técnicas, financeiras, jurídicas e econômicas da empresa cessionária.

CLÁUSULA X – DO PREÇO

10.1 - A DESO pagará à CONTRATADA pelo fornecimento objeto deste Contrato, a importância de **R\$** (.....).

CLÁUSULA XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O fornecimento objeto deste Pregão será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.

- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

11.1.1 - Nota Fiscal/Fatura/Recibo, com o mesmo CNPJ indicado no Processo Licitatório e do Contrato;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para receber as notas fiscais eletrônicas emitidas pelas empresas CONTRATADAS.

11.1.2 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, **abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS)**;

11.1.3 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

11.1.4 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), vigente, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.1.5 - Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

11.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da LICITANTE;

11.1.7 - Declaração da CONTRATADA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

11.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3 - O prazo máximo estimado para a efetivação dos pagamentos é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

11.4 - Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

11.5 - Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.6 - A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas até o 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no **item 11.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre a data de apresentação da fatura no protocolo da DESO até a data do seu efetivo pagamento.

11.7 - Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

11.8 - Por ocasião do pagamento, a CONTRATADA com domicílio no Estado de Sergipe, obriga-se a apresentar à área financeira "Certidão de Regularidade de Tributos", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o art. 1º do Decreto Estadual nº 12.819 de 26 de março de 1992. A CONTRATADA que não apresentar a referida Certidão, terá o seu pagamento suspenso constituindo-se em "MORA CREDITORIS", nos termos do art. 963 do Código Civil Brasileiro.

11.9 - Por exclusiva conveniência da DESO, os pagamentos poderão ter seus prazos antecipados e, nestes casos será negociado o desconto a ser concedido, ficando a CONTRATADA obrigada a garantir a entrega do material mediante apresentação de Carta de Fiança Bancária.

11.10 - A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, no caso de inadimplência do Contrato.

CLÁUSULA XII – SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- a)** Irregularidade ou defeito nos equipamentos fornecidos, ou fornecidos fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b)** Não cumprimento dos prazos, em desobediência as condições estabelecidas no Contrato;
- c)** Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- d)** Erro ou vício da Fatura;
- e)** Apresentação de Fatura/Nota Fiscal/Recibo, com CNPJ diferente do constante no preâmbulo deste instrumento.

12.2 - Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "d" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- c)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA XIV – DA GARANTIA

14.1 - A CONTRATADA deverá recolher junto à Gerência Financeira desta Companhia/GFIN – 5.0.11.00, garantia no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, no ato da liberação da 1ª (primeira) fatura.

14.2 - O recolhimento da garantia deverá ser feito nos termos do item 21.1 acima, **em moeda corrente** do País, **Título da Dívida Pública, Seguro Garantia** ou **Carta de Fiança Bancária**, tudo na forma do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada e nas respectivas legislações pertinentes.

14.3 - A garantia prestada pela CONTRATADA, será liberada pela GFIN- 5.0.11.00, após emissão do “TERMO DE RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS”.

14.4 - Caso a Garantia prestada pela CONTRATADA seja em moeda corrente, a mesma será depositada em caderneta de poupança vinculada ao contrato, a fim de se manter sua atualização financeira.

14.5 - A Garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

14.6 - No caso das rescisões a devolução da Garantia deverá ser efetuada no estrito cumprimento dos artigos 79, § 2º, I e 80,III da Lei nº 8.666/93.

14.7 - A prestação da Garantia Adicional quando exigida, deverá ser recolhida à Tesouraria da DESO, sendo obrigatória a sua comprovação perante a Assessoria Jurídica, no ato de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA XV – DO REAJUSTE

15.1 - Os preços contratados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta. Após esse período, serão reajustados de acordo com a variação do **IGP-M**, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V. \frac{I_1 - I_0}{I_0}$$

I₀

Onde:

R = Reajuste

I₁ = Índice do mês em que é devido o reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta

V = Valor da fatura.

15.2 - Caso o valor do Índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o último Índice disponível e o cálculo do reajuste será complementado quando da publicação do Índice correspondente.

15.3 - Em nenhuma hipótese serão reajustados os serviços executados e faturados dentro da periodicidade anual.

15.4 - As notas fiscais de reajustamento deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais dos serviços a que se refiram.

CLÁUSULA XVI – DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

16.1 - Os casos fortuitos e de força maior, conforme disposto no Artigo nº 393 e seu Parágrafo Único, do Código Civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA XVII – DAS DESPESAS DE CONTRATO

17.1 - Todas as despesas para elaboração, validade e eficácia jurídica do Contrato, correrão por conta exclusiva da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

18.1 - Integram este Contrato:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014, de 14.01.2015;
- INSTRUÇÕES;
- Proposta da CONTRATADA datada de2015;
- Relatório de Análise da Proposta de2015;
- Homologação do Presidente de2015.

CLÁUSULA XIX – DA RESCISÃO

19.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a)** Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, com prova de recebimento;
- b)** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato;
- c)** Por inadimplemento das Cláusulas contratuais;
- d)** Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- e)** Quando ocorrer interesse público, a DESO poderá rescindir unilateralmente o

Contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei supracitada, nos termos do art. 58, II, do mesmo Estatuto Licitatório.

CLÁUSULA XXI – DO FORO

21.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

21.2 - E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Aracaju, de de 2014.

“.....”
CONTRATADA

“ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS”
PRESIDENTE – DESO

“TÂNIA ÁLVARES BEZERRA”
ADVOGADA – DESO

“HAROLDO ANDERSON DÉDA FILHO”
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

ANEXO I

1 – DESCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Descrição	Tamanho / Cor	Unid	Quant	P.Unit (R\$)	P.Total (R\$)
1	Avental de PVC confeccionado em tela sintética trevira revestido de PVC, ambas as faces com quatro ilhoses e tiras para ajuste do usuário, no tamanho 1,20 x 0,7m.	Único Pre-ta	Pç	100		
2	Avental de raspa confeccionado em raspa curtida ao cromo, com emenda com quatro tiras em raspa para ajuste, no tamanho 1,00 x 0,60m.	Único	Pç	36		
3	Botina de segurança, confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em couro no sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, sem biqueira, espuma no dorso do colarinho, fechamento com elástico nas laterais, adequado para uso em indústria, construção civil e risco elétrico.	37	Par	90		
		38		180		
		39		180		
		40		270		
		41		270		
		42		270		
		43		135		
		44		90		
		45		45		
		Total		1.530		
4	Bota de borracha vulcanizada na cor preta, cano longo, sem forro interno, com solado antiderrapante.	37/38	Par	90		
		39		135		
		40		180		
		41		180		
		42		180		
		43		90		
		44		90		
		45		45		
		Total		990		
5	Bloqueador solar em loção cremosa, não oleosa, com fator de proteção solar 30, para proteção dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B, em embalagens de 120 ml ou 125 ml.	-	Pç	900		
6	Calça trevira KP500 tipo pijama com cadarço na cintura com botas acopladas	38	Pç	8		
		40		8		
		41		8		
		42		8		
		44		8		
		45		8		
		Total		48		
7	Capa para chuva em PVC laminado amarelo, com manga e botão com 1,20m de comprimento, com logotipo da DESO	-	Pç	900		
8	Colete sinalização tipo X confeccionado em PVC forrado fluorescente laranja com aplicação de faixa refletiva laranja, com ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.	-	Pç	180		
	Capacete de segurança classe b tipo aba frontal	-				

9	cores branco e azul de polietileno padrão ABNT NBR 8221 sem protetor auditivo e sem protetor facial com logotipo frontal mrs com suspensão ajustável, cinta com absorvedor de suor, revestimento em espumas.		Pç	120		
10	Cartucho redondo GMB tipo queixo, Classe 2, para gases ácidos (Cloro), para uso com o respirador facial total solicitado, mesma quantidade de cartuchos reserva.	-	Pç	300		
11	Creme de proteção para as mãos, "grupo 3 – composto de álcool cetoestearílico, ácido esteárico, oleato de iso decila, alantoína monoesterato de glicerila, copolímero de pvp, trietanolamina, propilenoglicol metilparabeno, propilparabeno, essência, água purificada; PM-1000.	-	Pç	120		
12	Filtro químico para gases ácidos e vapores orgânicos para uso com o respirador do item 27.	-	Pç	600		
13	Filtro de feltro P2 para uso com o respirador do item 27.	-	Pç	1200		
14	Luva de malha de algodão com aplicação de bolinhas pretas de PVC antiderrapante.	-	Par	1200		
15	Luva de vaqueta petroleira com reforço interno na palma, tira de reforço entre o polegar e o indicador e elástico de ajuste no dorso.	-	Par	1200		
16	Luva de segurança, confeccionada em PVC, forrada com malha de algodão, palma 46 cm, dedos e dorso ásperos. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e riscos químicos.	-	Par	1200		
17	Luva Nitril com punho de malha.		Par	600		
18	Luva de Látex de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tamanhos M e G.	M	Par	300		
		G		300		
		Total		600		
19	Macacão Tyvek - ESPECIAL - branco, capuz com cordão de tyvek, fechamento por zíper elástico nos punhos e tornozelos.	G	Pç	25		
		GG		25		
		Total		50		
20	Óculos ampla visão com armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente, com ventilação indireta composta de duas válvulas na parte superior e duas válvulas na parte inferior, e visor antiembaçante.	-	Pç	200		
21	Óculos de Segurança contra impacto, armação e visor curvos confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula, confeccionadas em material plástico fixadas ao visor através de parafusos metálicos.	Escuro	Pç	500		

Refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

22	Óculos de Segurança contra impacto, armação e visor curvos confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula, confeccionadas em material plástico fixadas ao visor através de parafusos metálicos.	Incolor	Pç	500		
23	Protetor auditivo tipo concha, constituído por duas conchas em plástico resistente a choques mecânicos, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas, com atenuação mínima NRR/dB 15.	-	Pç	360		
24	Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone, com cordão de polipropileno, em caixinha plástica.	-	Pç	250		
25	Respirador Purificador de ar tipo facial total tipo queixo composta de peça facial inteira Utravue, de borracha macia, resistentes a produtos químicos antialérgico na cer suspensão ajustável com cinco tirantes em borracha macia, a lente de ampla visão ser em acrílico de alto impacto, transparente e resistente, para uso com o cartucho solicitado.	-	Pç	300		
26	Respirador descartável para retenção de poeiras, névoas, fumos, classe P2, com válvula, dobrável.	-	Pç	600		
27	Respirador semifacial para proteção das vias respiratórias até 10 vezes o limite de tolerância contra poeiras tóxicas, fumos de solda, vapores orgânicos e gases ácidos com saída para dois filtros, laterais, peças semifaciais desenvolvidas em elastômero de borracha de alta qualidade, com tirantes em tamanhos, P, M e G, acompanhado com os dois filtros para cada respirador.	P	Pç	100		
		M		100		
		G		100		
		Total		300		
28	Retentores para uso do respirador semifacial do item 27 sendo marca e modelo iguais, permitindo a dupla proteção (mecânica/química).	-	Pç	600		
29	Repelente para proteção contra insetos 120g.	-	Pç	500		
30	Sapato de segurança confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, com almofada lateral, cadarço, solado em poliuretano (PU) bidensidade ou mono densidade, hidrofugado, na cor preta.	34	Par	9		
		35		27		
		36		45		
		37		45		
		38		45		
		39		45		
		40		45		
		41		45		
		42		9		
		Total		315		
31	Cinto de Segurança tipo paraquedista.	-	Pç	36		
32	Luva de PVC cano longo com ombreira.	-	Par	240		
33	Macacão de saneamento.	-	Pç	36		
34	Manga de Raspa de couro.	-	Par	36		
35	Perneira de raspa de couro.	-	Par	36		
36	Luva de raspa de couro.	-	Par	360		

Refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

37	Cone de sinalização 75cm refletivo, laranja e branco em conformidade com a NBR 15071.	-	Pç	250		
38	Fita zebra para isolamento de área. Rolos com 200 metros.	-	Pç	1000		

VALOR GLOBAL DO CONTRATO
R\$
2 – CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Descrição	Ta- ma- nho / Cor	Unid	Quant	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Avental de PVC confeccionado em tela sintética trevira revestido de PVC, ambas as faces com quatro ilhoses e tiras para ajuste do usuário, no tamanho 1,20 x 0,7m	Único Preta	Pç	100	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5	5	5
2	Avental de raspa confeccionado em raspa curtida ao cromo, com emenda com quatro tiras em raspa para ajuste, no tamanho 1,00 x 0,60m	Único	Pç	36	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	Botina de segurança, confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em couro no sistema strobil, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, sem biqueira, espuma no dorso do colarinho, fechamento com elástico nas laterais, adequado para uso em indústria, construção civil e risco elétrico	37	Par	90	5	5	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
		38		180	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
		39		180	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
		40		270	25	25	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
		41		270	25	25	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
		42		270	25	25	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
		43		135	20	15	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
		44		90	5	5	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
		45		45	10	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		Total		1.530												
4	Bota de borracha vulcanizada na cor preta, cano longo, sem forro interno, com solado antiderrapante.	37/38	Par	90	5	5	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
		39		135	20	15	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
		40		180	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
		41		180	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
		42		180	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
		43		90	5	5	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
		44		90	5	5	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
		45		45	10	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		Total		990												
5	Bloqueador solar em loção cremosa, não oleosa, com fator de proteção solar 30, para proteção dos efeitos nocivos das radiações UV - A e UV - B, em	-	Pç	900	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75

Refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

	embalagens de 120 ml ou 125 ml.															
6	Calça trevira KP500 tipo pijama com cadarço na cintura com botas acopladas	38	Pç	8	4						4					
		40		8	4						4					
		41		8	4						4					
		42		8	4						4					
		44		8	4						4					
		45		8	4						4					
		Total		48												
7	Capa para chuva em PVC laminado amarelo, com manga e botão com 1,20m de comprimento, com logotipo da DESO	-	Pç	900	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75
8	Colete sinalização tipo X confeccionado em PVC forrado fluorescente laranja com aplicação de faixa refletiva laranja, com ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.	-	Pç	180	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
9	Capacete de segurança classe b tipo aba frontal cores branco e azul de polietileno padrão ABNT NBR 8221 sem protetor auditivo e sem protetor facial com logotipo frontal mrs com suspensão ajustável, cinta com absorvedor de suor, revestimento em espumas.	-	Pç	120	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
10	Cartucho redondo GMB tipo queixo, Classe 2, para gases ácidos (Cloro), para uso com o respirador facial total solicitado	-	Pç	300	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
11	Creme de proteção para as mãos, "grupo 3 - composto de álcool cetosteárico, ácido esteárico, oleato de iso decila, alantóina monoesterato de glicerila, copolímero de pvp, trietanolamina, propilenoglicol metilparabeno, propilparabeno, essência, água purificada; PM-1000.	-	Pç	120	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
12	Filtro químico para gases ácidos e vapores orgânicos para uso com o respirador do item 27.	-	Pç	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50

Refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

13	Filtro de feltro P2 para uso com o respirador do item 27.	-	Pç	1200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
14	Luva de malha de algodão com aplicação de bolinhas pretas de PVC antiderrapante.	-	Par	1200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
15	Luva de vaqueta petroleira com reforço interno na palma, tira de reforço entre o polegar e o indicador e elástico de ajuste no dorso	-	Par	1200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
16	Luva de segurança, confeccionada em PVC, forrada com malha de algodão, palma 46 cm, dedos e dorso ásperos. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e riscos químicos.	-	Par	1200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
17	Luva nitril com punho de malha.	-	Par	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
18	Luva de Látex de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	M	Par	300	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
		G		300	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
		Total		600												
19	Macacão Tyvec- especial-branco, capuz com cordão tyvec, fechamento com zíper, elástico nos punhos e tornozelos.	G	Unid.	25	5	5	5	-	-	-	5	5	-	-	-	-
		GG		25	5	5	5	-	-	-	5	5	-	-	-	-
		Total		50												
20	Óculos ampla visão com armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente, com ventilação indireta composta de duas válvulas na parte superior e duas válvulas na parte inferior, e visor antiembacante.	-	Pç	200	20	20	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16

Refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

21	Óculos de Segurança contra impacto, armação e visor curvos confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula, confeccionadas em material plástico fixadas ao visor através de parafusos metálicos	Escuro	Pç	500	50	50	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
22	Óculos de Segurança contra impacto, armação e visor curvos confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula, confeccionadas em material plástico fixadas ao visor através de parafusos metálicos	Incolor	Pç	500	50	50	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
23	Protetor auditivo tipo concha, constituído por duas conchas em plástico resistente a choques mecânicos, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas, com atenuação mínima NRR/dB 15	-	Pç	360	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
24	Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone, com cordão de polipropileno, em caixinha plástica	-	Pç	250	25	25	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
25	Respirador purificador de ar tipo facil total (queixo), composta de peça facial inteira, Ultravue, de borracha macia, resistentes a produtos químicos, antialérgico, suspensão ajustável com cinco tirantes em borracha macia, a lente de ampla visão ser em acrílico de alto impacto, transparente e resistente, para uso com o cartucho solicitado.	-	Pç	300	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
	Respirador descartável para retenção de poeiras,	-	Pç	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50

Refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

26	névoas, fumos, classe P2, com válvula, dobrável															
27	Respirador semifacial para proteção das vias respiratórias até 10 vezes o limite de tolerância contra poeiras tóxicas, fumos de solda, vapores orgânicos e gases ácidos com saída para dois filtros, laterais, peças semifaciais desenvolvidas em elastômero de borracha de alta qualidade, com tirantes em tamanhos, P, M e G, acompanhado com os dois filtros para cada respirador.	P	Pç	100	10	10	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
		M		100	10	10	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
		G														
		Total		100	10	10	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
28	Retentores para uso do respirador semifacial do item 27 sendo marca e modelo iguais, permitindo a dupla proteção (mecânica/química).	-	Pç	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
29	Repelente para proteção contra insetos 120g.	-	Pç	500	50	50	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
30	Sapato de segurança confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, com almofada lateral, cadarço, solado em poliuretano (PU) bidensidade ou mono densidade, hidrofugado, na cor preta.	34	Par	9	3	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		35		27	4	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		36		45	3	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		37		45	3	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		38		45	3	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		39		45	3	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		40		45	3	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		41		45	3	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		42		9	3	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Total		315												
31	Cinto de Segurança tipo paraquedista.	-	Pç	36	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
32	Luva de PVC cano longo com ombreira.	-	Par	240	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
33	Macacão de Saneamento.	-	Pç	36	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
34	Manga de raspa de couro.	-	Par	36	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
35	Perneira de raspa de couro.	-	Par	36	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
36	Luva de Raspa de Couro.	-	Par	360	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
37	Cone de sinalização 75cm refletivo, laranja e branco	-	Pç	250	25	25	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

Refere-se ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014**

	em conformidade com a NBR 15071.															
38	Fita zebrada para isolamento de área. Rolos com 200 metros.	-	Pç	1000	100	100	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80

* * * * *